

PODER JUDICIÁRIO
9ª Vara Federal RN

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0800554-02.2021.4.05.8402
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FLORACI CASSIANO DA SILVA, FLORACI CASSIANO DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de execução fiscal promovida pela Fazenda Nacional em face de FLORACI CASSIANO DA SILVA, a qual encontra fulcro em 29 (vinte e nove) certidões de dívida ativa, cujo somatório, em 31/07/2024, atingia o montante de R\$ 799.977,23 (ID nº 117272253 - páginas 31 a 42).

Compulsando os autos, verifica-se que foi penhorado o imóvel objeto da Matrícula nº 3637, consistente em um terreno situado no Município de Jucurutu/RN com área de 11.597,17 m2 (R-2-3637 - ID nº 87120090 - página 1), o qual foi avaliado em R\$ 450.000,00 (ID nº 87120594 - página 6), sendo infrutíferas tanto a tentativa de alienação do imóvel por iniciativa particular (ID nº 117272252 - página 39) quanto os leilões realizados (ID nº 117292116 - página 1).

Por sua vez, foi apresentada pela Sra. Maria Fatimaria de Oliveira proposta para a aquisição do bem por iniciativa particular no valor total de R\$ 150.000,00, mediante o pagamento de uma entrada de 30% (R\$ 45.000,00) e o restante em 07 parcelas de R\$ 15.000,00 (ID nº 136113455).

Ocorre que referida proposta é bastante inferior ao valor da avaliação, caracterizando, inclusive, preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Diante desse cenário, e considerando a rejeição da proposta pela Fazenda Nacional (ID nº 142507034 - página 1), **indefiro** a aquisição.

Em atenção ao pleito fazendário deduzido na petição de ID nº 142507034, ficando autorizada a inserção do bem na plataforma Comprei.

Intimem-se as partes (executado e cônjuge), nos termos do art. 889 do CPC.

Caicó/RN, datado eletronicamente.

Intimem-se.

Caicó/RN, datado eletronicamente.

CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Federal

